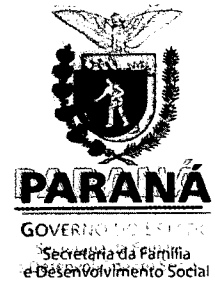


Publicado no D.O.E. nº 9807
Dia 21/10/16



3º Termo Aditivo Convênio nº 211/2014
SEDS/APAE Goioerê

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 211/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **GOIOERÊ**, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 e 062/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.822.031-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê**, com sede à Rua Mario Ribeiro, nº 77, Goioerê/PR – CEP 87.360-000, CNPJ/MF nº 75.838.672/0001-70, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Moacir Fortis**, portador da CI nº 854.743-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 156.725.739-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 211/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Segundo Termo Aditivo, ficam prorrogados até a data de **20/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

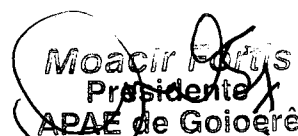
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de Outubro de 2016.



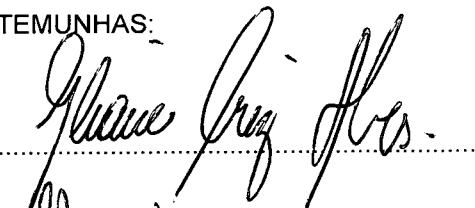
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Moacir Fortis
Presidente
APAE de Goioerê

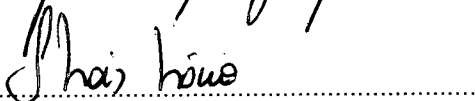
Moacir Fortis
Presidente da APAE
do Município de Goioerê

TESTEMUNHAS:

1: 


Eliane Criz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:.....

2: 


Thais Indício
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

RG:.....